Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.058, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 721.800,00 (Setecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)**, suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 - PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS.ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1036 – INSTALAR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – REC. FED.	
ELEMENTO	(340) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	149.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.38	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2078 – GESTÃO TÉC. ADM. FUNDO MUN. DE SAÚDE	
ELEMENTO	(194) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
ELEMENTO	(197) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – intra-orçamentária	164.400,00
ELEMENTO	(202) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	100.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	
ATIVIDADE	2039 – MANUTENÇÃO UBS	
ELEMENTO	(214) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268.400,00
TOTAL		**721.800,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação de recurso federal e recurso próprio, sendo o que segue abaixo:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROM. SAÚDE, ASSIT. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1033 – INSTALAÇÃO CENTRAL REGUL. MUNICIPAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(325) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
CÓD.APLICAÇÃO	300.41	149.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
ELEMENTO	(231) 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	900,00

ATIVIDADE	1013 – INST. DA ESTRT. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(239) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	10.000,00
ATIVIDADE	1019 – INSTALAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(266) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.300,00
ELEMENTO	(267) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	900,00
ELEMENTO	(268) 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	900,00
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	
ATIVIDADE	1023 – IMPL. SERV. INTERNAÇÃO DOMICILIAR	
ELEMENTO	(279) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	64.900,00
ELEMENTO	(280) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	900,00
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	
ATIVIDADE	1025 – INSTALAÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
ELEMENTO	(291) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	79.900,00
ELEMENTO	(292) 3.1.90.13 - Obrigações patronais	900,00
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	
ATIVIDADE	1031 – INSTALAÇÃO CENTRAL REGUL. MUNICIPAL	
ELEMENTO	(317) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
ELEMENTO	(318) 3.1.90.13 - Obrigações patronais	2.900,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.41	
ATIVIDADE	1034 – INSTALAR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	
ELEMENTO	(329) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	900,00
ELEMENTO	(330) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	900,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.38	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2075 – MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ELEMENTO	(358) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
ELEMENTO	(359) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	1.900,00
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	
ATIVIDADE	2073 – MANUT. VIG. SANITÁRIA	
ELEMENTO	(365) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.08	
ATIVIDADE	2071 – MANUT. VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(377) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	25.000,00
ELEMENTO	(378) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	6.600,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.07	
TOTAL		**721.800,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de junho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.013/2010, de autoria do Executivo Municipal.